



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.186.052/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGNORUM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL ARAGUAIA	NÚMERO 933	COMPLEMENTO ANDAR 8 CONJ 84
---------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 06.455-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTES@CONTABILIDADECAVALCANTE.COM.BR	TELEFONE (11) 4773-9626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 16:14:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.186.052/0001-35

Certidão n°: 3745229/2024

Expedição: 16/01/2024, às 11:17:25

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.186.052/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0399192 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 407.000.168-99

**Contribuinte:** PATRICK MATEUS DE MENEZES

**Liberação:** 09/04/2024

**Validade:** 06/10/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 21:55:12 horas do dia 09/04/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 4A5850A

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0401704 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 51.186.052/

**Contribuinte:** SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

**Liberação:** 10/04/2024

**Validade:** 07/10/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:44:46 horas do dia 10/04/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 48AEBB9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**  
**CNPJ: 51.186.052/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:41 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **582C.AC84.6758.9088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.186.052/0001-35  
**Razão Social:** SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA  
**Endereço:** AL. ARAGUAIA 933 8 ANDAR CJ 84 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2024 a 24/05/2024

**Certificação Número:** 2024042509313508910678

Informação obtida em 06/05/2024 15:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35261636323	CNPJ 51.186.052/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261636323	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:47:22	CÓDIGO DE CONTROLE 211250786
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> <span style="float: right;">SPP2330598844</span> 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>ALAMEDA ARAGUAIA</b>		NÚMERO <b>933</b>
COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 CONJ 84</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE INDUSTRIAL</b>	CEP <b>06455000</b>
MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>gerencia@contabilidadecavalcante.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>JEFFERSON PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 195,28</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

### **SIGNORUM TRADUÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**

**PATRICK MATEUS DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1993, empresário, RG nº. 48.987.056-9 SSP/SP e CPF (MF) nº. 407.000.168/99, residente e domiciliado a **Av. Moacir da Silveira, 796, Casa 06 – Jardim Isaura - Condomínio Bella Santana – Santana de Parnaíba – SP – CEP 06516-050.**

Por este instrumento constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, lei 13.874 de 20/09/2019 nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.052 do código civil de 2002 e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **SIGNORUM TRADUÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, nome fantasia de **SIGNORUM**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede à Alameda Araguaia, 933, 8º andar, conjunto 84, Alphaville Industrial – Centro Comercial de Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo da sociedade limitada unipessoal será de assessoria educacional, elaboração e execução de cursos livres presenciais e de ensino a distância – EAD, tradução em libras, formação de interpretes em libras, suporte educacional, gestão educacional, elaboração de provas para concursos públicos, consultoria em reformas administrativas de órgãos públicos, consultoria especializada em administração pública e gestão empresarial e em projetos da administração pública.

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, ficando o sócio PATRICK MATEUS DE MENEZES detentor de sua totalidade.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

#### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração será representada por PATRICK MATEUS DE MENEZES isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** - Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa, sendo que em caso algum a interferência de terceiros, serão aceitas salvo autorização reciprocamente consentida pela parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feito pelo sócio PATRICK MATEUS DE MENEZES, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA OITAVA

O sócio PATRICK MATEUS DE MENEZES terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

#### CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, com o objetivo de distribuir lucros antecipados a seu sócio antes do encerramento do exercício social, observando a contribuição ou participação do sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento do sócio a sociedade limitada unipessoal não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta Comarca Barueri – SP para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

Por este instrumento, assina o presente em 1 (uma) via e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

Barueri, 25 de maio de 2023.



*Patrick Mateus de Menezes*

**PATRICK MATEUS DE MENEZES**



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
<b>SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA</b>	

DECLARAÇÃO
<b>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</b>
<b>A Sociedade SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, estabelecida na ALAMEDA ARAGUAIA, 933 ANDAR 8 CONJ 84 - Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Barueri - SP CEP 06455000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</b>

LOCALIDADE	DATA
<b>Barueri - SP</b>	<b>20/06/2023</b>

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL
---

NOME	ASSINATURA
<b>PATRICK MATEUS DE MENEZES (Sócio-Administrador)</b>	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



### DECLARAÇÃO

Eu, PATRICK MATEUS DE MENEZES, portador do Documento de Identificação nº 489870569, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40700016899, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) ALAMEDA ARAGUAIA, 933 ANDAR 8 CONJ 84 - Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Barueri - SP CEP 06455000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



PATRICK MATEUS DE MENEZES (Sócio-Administrador)

489870569

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP215240**, expedida em **08/02/2000**, inscrito no CPF nº 21370726880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 26/06/2023.

---

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330598844** de Constituição Normal da empresa **SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/06/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330598844.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330598844** em **26/06/2023**, encontra-se registrado na Juceesp, sob o NIRE da matriz **35261636323**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.juceesp.sp.gov.br](http://www.juceesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330598844.*

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

---

### **Doc 2 SIGNORUM.pdf**

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	21370726880	26/06/23 13:41	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.6
---------------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

---

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	21370726880	26/06/23 13:41	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

---

### **Doc 1 SIGNORUM.pdf**

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	21370726880	26/06/23 13:41	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.6
---------------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

---

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2330598844*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.186.052

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56627863

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/05/2024 15:29:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.186.052/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020581064-93  
Data e hora da emissão 16/02/2024 09:23:56  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

### CONSULTA CADASTRAL

Nº 06841/2024i

#### IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**  
CNPJ/CPF Nº : **51.186.052/0001-35**  
Inscrição Atual : **4.AX307-2**

#### ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA ARAGUAIA**  
Nº Atual : **933**  
Complemento : **CONJUNTO: 84**  
Sala :  
Andar : **8**  
Bairro : **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**  
Município : **BARUERI**  
UF : **SP**  
CEP : **06455000**

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ANÁLISE**  
Situação Vigente : **Ativo desde 05/07/2023**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

**Certidão expedida gratuitamente.**

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

#### Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.AX307-2**  
Código de autenticidade : **740K.6120.5583.4994507-U**  
Data de emissão : **09/04/2024**  
Hora de emissão : **21:59:59**



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 23730/2024i (REEMISSÃO)

**Razão Social**.....: SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA  
**CNPJ/CPF Nº**.....: 51.186.052/0001-35  
**Inscrição Atual**.....: 4.AX307-2  
**Logradouro**.....: ALAMEDA ARAGUAIA  
**Nº Atual**.....: 933  
**Complemento**.....: CONJUNTO: 84 Andar 8 Sala  
**Bairro**.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06455000

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:  <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>  <b>Certidão expedida gratuitamente.</b>  Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 4.AX307-2  <b>Código de autenticidade :</b> 610X.4110.2164.5085507-Q  <b>Data de emissão :</b> 11/04/2024  <b>Hora de emissão :</b> 10:30:13</p>
--	--